



EDITAL

Concurso de Acesso ao Curso de Mestrado em Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa Ano letivo 2022/2023

No Espaço Europeu, os Cuidados Paliativos são considerados um dos principais alicerces dos cuidados de saúde e a formação é consensualmente reconhecida como um elemento determinante para a prática de cuidados paliativos. Atendendo à falta de enfermeiros com formação específica nesta área e à escassa oferta formativa, este curso revela-se de extrema importância para a região e para o país. A formação de referência já desenvolvida pela ESS-IPVC levou ao estabelecimento de um protocolo de colaboração com o Ministério da Saúde para a formação e investigação nesta área.

1. Condições / Habilitações de Acesso

Podem candidatar-se os titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, de acordo com as condições expressas no art.º 17º da Lei 74/2006, 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 107/2008, Dec. Lei n.º 230/2009, Dec. de Retificação n.º 81/2009, Dec. Lei n.º 115/2013, Dec. Lei n.º 63/2016, Dec. Lei n.º 65/2018 e Dec. Lei n.º 27/2021.

Nota: De acordo com a legislação em vigor para atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros, é condição necessária ter no mínimo dois anos de experiência profissional como enfermeiro aquando da inscrição no curso.

2. Condições de Reingresso

De acordo com as condições estabelecidas no Despacho n.º 6946/2020, de 6 de julho.

3. Calendário

De acordo com o Despacho-IPVC-P-45/2022.





4. Vagas para os quais são admitidas candidaturas

Contingente Normal

- O número total de vagas é de vinte (20).
- Do total de vagas 25% serão afetadas prioritariamente a profissionais de enfermagem provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo (Anexo I), no máximo de uma (1) vaga por Organização, sendo os candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

- a) O processo de candidatura far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos (*online*) através do portal do IPVC em: http://candidaturas.ipvc.pt/
- b) Emolumentos:
 - Taxa de candidatura 60,00 euros

6. Indeferimento linear de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas em que se encontrem em qualquer uma das condições:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
- d) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito;
- e) Sejam efetuadas por candidatos com inscrição prescrita no ensino superior.

Sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues.

7. Admissão, Seleção e Seriação

A seleção dos candidatos à frequência do curso é efetuada pelo júri nomeado para o efeito, através da análise dos dados que constam do Currículo Académico e Profissional e com base nas regras e critérios de seleção (Anexo II).





8. Reclamação / Recurso

- Do resultado final da candidatura, os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida à Diretora da Escola no prazo fixado neste edital.
- São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.
- Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.
- A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:

- a) Prestarem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

- · Seguro: €10;
- Taxa de matrícula e inscrição: € 10
- Propina: (1 º ano 1050,00€, com possibilidade de 4 ou 10 prestações; 2º ano 650,00€, com possibilidade de 5 prestações.

11. Informações

Horário de funcionamento do curso:

O curso tem a duração de 3 semestres (90 ECTS) com inicio em **6 de outubro de 2022** e funcionará com uma carga horária média de 14 horas semanais.

No 1.º semestre do 1.º ano decorrem as unidades curriculares de "ensino teórico" com o seguinte horário:

- · Quarta-feira 17h 22h
- · Quinta-feira 17h 22h
- Sexta-feira 17h 22h

Salvo em situações excecionais que poderão decorrer ao sábado.





Condições de funcionamento:

O curso só funcionará com o número mínimo de 15 estudantes

Creditação de unidades curriculares: no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 107/2008, Dec. Lei n.º 230/2009, Dec. de Retificação n.º 81/2009, Dec. Lei n.º 115/2013, Dec. Lei n.º 63/2016, Dec. Lei n.º 65/2018 e Dec. Lei n.º 27/2021, estão fixados os limites à creditação.

O curso foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e Registado na Direção Geral do Ensino Superior.

O curso obteve ainda parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.

Para obtenção do Título de Especialista em Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa pela Ordem dos Enfermeiros, os estudantes terão que **obrigatoriamente** optar pela realização do Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final no 2.º ano do curso.

Contactos:

Escola Superior de Saúde do IPVC Rua D. Moisés Alves de Pinho | 4900-314 Viana do Castelo

Telef: 258 809 550 | *e-mail*: geral@ess.ipvc.pt

12. Anexos

- I Entidades com a qual a ESS-IPVC tem protocolos
- II Regras e critérios de seleção dos candidatos

Viana do Castelo, 28 de abril de 2022

	A Diretora
-	Maria Aurora Gonçalves Pereira